



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 136

Brasília - DF, segunda-feira, 19 de julho de 2010



SEÇÃO

1

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA No- 541, DE 16 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.001477/2010-07, de 5 de maio de 2010, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Parks S/A Comunicações Digitais**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 92.679.331/0001-18, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

**Produto 1:** Aparelho transmissor com receptor incorporado, padrão "WiMax", do tipo estação assinante.

**Modelos:** NETAIR 1101, NETAIR 1102, NETAIR 3501, NETAIR 3502.

**Produto 2:** Roteador digital.

**Modelos:** NETAIR 301U, NETAIR 302U, NETAIR 301UW, NETAIR 302UW.

**Produto 3:** Aparelho transmissor com receptor incorporado para comunicação de dados via rádio-frequência, e taxa de transmissão superior a 34 Mbits/s.

**Modelos:** NETAIR 900, NETAIR 900A, NETAIR 5800, NETAIR 5800A, NETAIR 5800LR, NETAIR 5800 LR-A.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO MACHADO REZENDE**

